

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994

CONSIDERANDO, ainda os termos do Processo nº 2017/386405; RESOLVE:

I – CONCEDER ao servidor RONALDO SANTOS BORDALLO, Id. Funcional Nº. 830100/1 ocupante do cargo de Assistente Técnico Ref. XXVII, lotado no Núcleo Jurídico de Gestão de Pessoas - NUJU/GP- SEAD, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 16 de outubro de 2017 a 14 de novembro de 2017, referente ao triênio 16.06.2004 a 15.06.2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO, BELEM 11 DE SETEMBRO DE 2017

VANIA CRISTINA SOUSA RODRIGUES

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 226106**

#### ERRATA

**ERRATA DA Portaria nº 297/2017 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017, PUBLICADA NO DOE Nº 33.456 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

**ONDE SE LÊ:** LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO PERÍODO DE 19/07/2017 A 18/0/2017

**LEIA-SE:** LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO PERÍODO DE 19/07/2017 A 18/08/2017

**Protocolo: 225775**

#### FÉRIAS

**Portaria nº 301 /2017 – DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.546/2014-CCG de 02.07.2014 publicada no DOE nº. 32.676 de 03.07.2014, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 518/2014, de 10 de julho de 2014, publicada no DOE nº. 32.686 de 17.07.2014 e, CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora MILDRED LIMA PITMAN DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 55587300/1, ocupante do cargo de CONSULTOR JURÍDICO DO ESTADO, lotada no NÚCLEO JURÍDICO DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAD, período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 18 de Julho de 2016 a 17 de Julho de 2017.

II- Os efeitos desta Portaria retroagirão a 04.09.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, BELEM 11 DE SETEMBRO DE 2017.

VANIA CRISTINA SOUSA RODRIGUES

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 226111**

#### OUTRAS MATÉRIAS

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DAS CARREIRAS POLICIAIS DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL E PAPILOSCOPISTA.**  
**CONCURSO PÚBLICO C-203**  
**EDITAL Nº 61/2017 – SEAD/PCPA, 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD/PA representada pela sua Secretária de Estado e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ – PCPA, representada pelo seu Delegado-Geral, tornam pública a Convocação do candidato THIAGO DA SILVA SANTOS, para a Matrícula ao Curso de Formação dos Candidatos do Concurso C-203, para o cargo de Escrivão de Polícia Civil, em cumprimento a decisão proferida nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0820216-59.2017.814.0301.

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO:**

1. 1.1 Data: Dia19 de setembro de 2017

1.2 Horário: de 08:00 h às 12:00h.

1.2.1. O horário de realização da matrícula prevista neste Edital será sempre o horário local da cidade Belém/PA.

1.3 O candidato convocado para matrícula no Curso de Formação de Polícia Civil deverá entregar os documentos no Auditório do Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP, onde funciona a Academia de Polícia Civil do Pará - ACADEPOL, sito na Rodovia

BR-316, Km 13, município de Marituba – Pará.

1.4 A entrega dos documentos poderá ser efetivada por procuração, com poderes expressos, e passada por instrumento público ou particular, mediante entrega do respectivo mandado, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade do procurador, 1.5 O candidato cujos documentos apresentados por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de matrícula, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

1.6 Não serão aceitos documentos enviados por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

**DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO**

2. 2.1. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, apresentarem documento de identidade original em bom estado de conservação, bem como, apresentarem original e cópia autenticada da seguinte documentação:

1. a) cédula de identidade;
2. b) título de eleitor com o respectivo comprovante de quitação;
3. c) CPF/MF;
4. d) PIS/PASEP, se cadastrado;
5. e) comprovante de quitação com o serviço militar;
6. f) atestado médico comprovando que não possui impedimento para cursar as disciplinas de Educação Física e Defesa Pessoal, inclusive exame ergométrico;
7. g) Fator RH;
8. h) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;

i) formulário de matrícula devidamente preenchido disponível em: <https://acadepol.policiaivil.pa.gov.br/matrícula>

1. j) cumprir com as exigências previstas no Edital do Concurso.

2.2. Após análise da documentação apresentada pelo candidato, será publicada a homologação da matrícula e a convocação para o Curso de Formação somente se a documentação apresentada for considerada regular pelo presente Edital.

2.3. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso de Formação que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo ao Curso de Formação ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

2.4. O candidato matriculado no Curso de Formação continuará a ser submetido à Investigação Criminal e Social, conforme previsto no subitem 4.6 do Edital nº 01/2016 – SEAD/PCPA, de 11 de julho de 2016 e no artigo 48, inciso I, “f”, da Lei Complementar n.º 022/94 da Polícia Civil do Estado do Pará, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, devidamente comprovado.

2.5. O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso de Formação indeferida e será eliminado do Certame.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de setembro de 2017.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 226172**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DAS CARREIRAS POLICIAIS DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL E PAPILOSCOPISTA.**  
**CONCURSO PÚBLICO C-203**  
**EDITAL Nº 60/2017 – SEAD/PCPA, 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD/PA representada pela sua Secretária de Estado e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ – PCPA, representada pelo seu Delegado-Geral, tornam pública a Convocação do candidato ANTONIO MESSIAS BANDEIRA RODRIGUES, para a Matrícula ao Curso de Formação dos Candidatos do Concurso C-203, para o cargo de Investigador de Polícia Civil, em cumprimento a decisão proferida nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0819143-52.2017.8.14.0301.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO:

2. 1.1 Data: Dia19 de setembro de 2017

1.2 Horário: de 08:00 h às 12:00h.

1.2.1. O horário de realização da matrícula prevista neste Edital será sempre o horário local da cidade Belém/PA.

1.3 O candidato convocado para matrícula no Curso de Formação de Polícia Civil deverá entregar os documentos no Auditório do Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP, onde funciona a Academia de Polícia Civil do Pará - ACADEPOL, sito na Rodovia BR-316, Km 13, município de Marituba – Pará.

1.4 A entrega dos documentos poderá ser efetivada por procuração, com poderes expressos, e passada por instrumento público ou particular, mediante entrega do respectivo mandado, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade do procurador, 1.5 O candidato cujos documentos apresentados por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de matrícula, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

1.6 Não serão aceitos documentos enviados por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

**DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO**

2. 2.1. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, apresentarem documento de identidade original em bom estado de conservação, bem como, apresentarem original e cópia autenticada da seguinte documentação:

1. a) cédula de identidade;
2. b) título de eleitor com o respectivo comprovante de quitação;
3. c) CPF/MF;
4. d) PIS/PASEP, se cadastrado;
5. e) comprovante de quitação com o serviço militar;
6. f) original do diploma do Curso de Nível Superior, reconhecido pelo MEC;
7. g) atestado médico comprovando que não possui impedimento para cursar as disciplinas de Educação Física e Defesa Pessoal, inclusive exame ergométrico;
8. h) Fator RH;
9. i) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;
10. J) formulário de matrícula devidamente preenchido disponível em: <https://acadepol.policiaivil.pa.gov.br/matrícula>
11. k) cumprir com as exigências previstas no Edital do Concurso.

2.2. Após análise da documentação apresentada pelo candidato, será publicada a homologação da matrícula e a convocação para o Curso de Formação somente se a documentação apresentada for considerada regular pelo presente Edital.

2.3. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso de Formação que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo ao Curso de Formação ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

2.4. O candidato matriculado no Curso de Formação continuará a ser submetido à Investigação Criminal e Social, conforme previsto no subitem 4.6 do Edital nº 01/2016 – SEAD/PCPA, de 11 de julho de 2016 e no artigo 48, inciso I, “f”, da Lei Complementar n.º 022/94 da Polícia Civil do Estado do Pará, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, devidamente comprovado.

2.5. O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso de Formação indeferida e será eliminado do Certame.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de setembro de 2017.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 226166**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DAS CARREIRAS POLICIAIS DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL E PAPILOSCOPISTA.**  
**CONCURSO PÚBLICO C-203**  
**EDITAL Nº 62/2017 – SEAD/PCPA, 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD/PA, representada pela sua Secretária de Estado e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA, representada pelo seu Delegado Geral tornam público resultado final do Exame Psicológico realizado em cumprimento de determinação judicial, conforme abaixo: